



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PUBLICO N.º 020/2018;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORES SOCIAIS, FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO E OFICINAS DE PETI, ATUANDO NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO NOS SCFVs E NAS UNIDADES DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
COORDENADOR DE COMPRAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Coordenador de Compras do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PUBLICO n.º 020/2018, cujo objeto é CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORES SOCIAIS, FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO E OFICINAS DE PETI, ATUANDO NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO NOS SCFVs E NAS UNIDADES DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Examinada a Minuta da Ata, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PUBLICO n.º 020/2018, quanto a Minuta da Ata anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 02 de Maio de 2018.

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB/MT n.º 20.861-A
Substituto Legal - Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 3.440/2018
Poder Executivo – Juína-MT